



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

INDICAÇÃO Nº _____/2024

A Vereadora que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA**, ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, a criação de um órgão na estrutura organizacional do município que seja responsável pela gestão e fomento de iniciativas voltadas para a economia criativa.

Justificativa:

Economia Criativa é um termo criado para nomear modelos de negócio ou gestão que se originam em atividades, produtos ou serviços desenvolvidos a partir do conhecimento, criatividade ou capital intelectual de indivíduos com vistas à geração de trabalho e renda.

Como exemplos de economia criativa, temos as atividades que vêm do setor de cultura, moda, design, música e artesanato. Inclui, ainda, as atividades de televisão, rádio, cinema e fotografia, além da expansão dos diferentes usos da internet.

O setor responsável pela gestão do fomento e iniciativas voltadas para a economia criativa desempenha um papel crucial, como impulsionar o desenvolvimento local, estimular a inovação, gerar empregos e promover a diversificação econômica, contribuindo para uma comunidade mais vibrante e resiliente. Além disso, a economia criativa pode fortalecer a identidade cultural do município, atraindo investimentos e turismo.

Diante disso, indica-se, ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, a criação de um órgão na estrutura organizacional do município



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

que seja responsável pela gestão e fomento de iniciativas voltadas para a economia criativa.

Sala das Sessões, 19 de Janeiro de 2024.

IZA VICENTE
Vereadora Autora

Elaboração: Milena Santana